

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 1/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Diretoria de Trânsito de Congonhas, localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. Para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite expressa no Auto de Infração. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço: Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO
BTN7045	GM00000455	27/12/2025	7625/1
DOU9C26	GM00000122	24/12/2025	5541/4
ENF8J36	GM00000602	29/12/2025	7625/2
ERG6F23	GM00000010	18/12/2025	7633/1
FAU8H30	GM00000114	23/12/2025	5541/4
FZE7G51	GM00000326	22/12/2025	5479/0
GWB8081	GM00000115	23/12/2025	5541/4
GYP3204	GM00000113	23/12/2025	5541/4
GZP8G06	GM00000101	19/12/2025	5541/4
HAD2I17	GM00000028	17/12/2025	7625/1
HBW7J95	GM00000116	23/12/2025	5541/4
HFX1100	GM00000027	15/12/2025	7625/1
HGX9G65	GM00000119	24/12/2025	5479/0
HIX8F74	GM00000551	29/12/2025	5541/3
HJZ1182	GM00000278	19/12/2025	7633/2
HLE2A05	GM00000277	19/12/2025	7366/2
HOD2F01	GM00000006	11/12/2025	5541/4
HOK7213	GM00000454	26/12/2025	5568/0
IXE4H21	GM00000110	23/12/2025	5509/0
JGU1820	GM00000102	19/12/2025	5541/4
KNX8D84	GM00000002	10/12/2025	7633/1
KYD6D36	GM00000577	29/12/2025	5550/0
KYF9J30	GM00000014	18/12/2025	7374/0
LRF4505	GM00000327	26/12/2025	5541/4
LRS9B81	GM00000107	22/12/2025	5541/4
LTN6J62	GM00000078	22/12/2025	5568/0
NXX4E16	GM00000452	26/12/2025	5541/4
OWO9I31	GM00000117	24/12/2025	5541/4
OWW5169	GM00000456	29/12/2025	5550/0
OYJ1131	GM00000007	12/12/2025	5509/0
PVQ0H23	GM00000453	26/12/2025	5541/4

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

PVU017	GM00000015	18/12/2025	5541/4
PYF6833	GM00000016	18/12/2025	5541/4
PYX9A51	GM000000228	29/12/2025	5541/4
PYY1991	GM00000026	12/12/2025	7625/1
PZE6D62	GM00000104	22/12/2025	5541/4
PZZ3876	GM00000112	23/12/2025	5541/4
QNK8660	GM00000105	22/12/2025	5541/4
QQY2D79	GM00000120	24/12/2025	5541/4
QUG1H44	GM00000227	26/12/2025	6564/0
RBB3F09	GM00000005	11/12/2025	5541/4
RFX8F97	GM00000126	18/12/2025	5665/0
RMO6J13	GM00000108	22/12/2025	5568/0

Código de Validação: 1332426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 2/2026. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, na sede da Diretoria de Trânsito de Congonhas localizada na Av. Julia Kubitschek, 230 – Centro - CONGONHAS MG – CEP: 36410-084. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS: Os formulários poderão ser retirados no mesmo local e poderão ser entregues, no prazo estabelecido, via remessa postal para o mesmo endereço. A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Para maiores dúvidas ou informações favor entrar em contato pelo telefone: (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR
AKV1F27	AG07404971	10/08/2025	6530/0	R\$195,23
ANI6j66	AG07405889	28/08/2025	5541/4	R\$195,23
AQZ2G10	AG07406267	19/08/2025	5541/4	R\$195,23
ASX4H96	AG07406119	30/07/2025	5550/0	R\$130,16
BCA1E38	AG07406168	01/08/2025	5568/0	R\$195,23
BUD4E32	AG07406757	05/09/2025	5568/0	R\$195,23
CIH2654	AG07406373	15/08/2025	7625/2	R\$293,47
CNO8G19	AG07405746	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
CNO8G19	AG07406772	11/09/2025	5568/0	R\$195,23
CSI6H34	AG07405743	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
DCM3J37	AG07405762	27/07/2025	5738/0	R\$293,47
DDV5E55	AG07405769	09/08/2025	5541/4	R\$195,23
DLL8G79	AG07406375	06/08/2025	5509/0	R\$130,16
DON7151	AG07405276	26/07/2025	6530/0	R\$195,23
EAL3F89	AG07406198	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
EAM5B09	AG07406305	14/08/2025	5568/0	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

EBG6E91	AG07406356	01/08/2025	7625/1	R\$293,47
EBK4F96	AG07405781	30/08/2025	5380/0	R\$130,16
EEK6D14	AG07406376	07/08/2025	5479/0	R\$130,16
EGW2D03	AG07404986	20/08/2025	6530/0	R\$195,23
EPJ0E00	AG07406754	05/09/2025	5509/0	R\$130,16
EYJ2J09	AG07406272	25/08/2025	5541/4	R\$195,23
FAU8H30	AG07406086	07/09/2025	5568/0	R\$195,23
FBZ2G52	AG07405908	18/07/2025	5541/4	R\$195,23
FDJ1A43	N900001498	28/08/2025	5002/0	R\$390,46
FEE9D17	AG07406171	31/07/2025	5568/0	R\$195,23
FJO3310	AG07406188	07/08/2025	5568/0	R\$195,23
FJW1J50	AG07405833	05/08/2025	7625/1	R\$293,47
FMP5B45	AG07406268	21/08/2025	5746/3	R\$130,16
FSF8G95	AG07406174	03/08/2025	5452/2	R\$195,23
FSO1H04	AG07405777	23/08/2025	7625/1	R\$293,47
FVF6F06	AG07404975	10/08/2025	5452/2	R\$195,23
GAN5C88	AG07406460	26/08/2025	5541/4	R\$195,23
GKI7B08	AG07399486	18/08/2025	5541/4	R\$195,23
GKS8H39	AG07404587	04/08/2025	5568/0	R\$195,23
GKT2J86	AG07403445	26/07/2025	5541/4	R\$195,23
GLQ5C21	AG07405294	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
GLQ5C21	AG07405765	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
GLQ5C21	AG07406554	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
GMV9721	AG07406365	04/08/2025	5568/0	R\$195,23
GNN1900	AG07406463	27/08/2025	5541/4	R\$195,23
GOK0447	AG07406077	22/08/2025	5460/0	R\$130,16
GOU5B62	AG07405292	10/08/2025	5185/1	R\$195,23
GOU5B62	AG07405293	10/08/2025	5185/2	R\$195,23
GOW1E50	AG07401378	08/08/2025	5541/4	R\$195,23
GOW1E50	AG07406191	08/08/2025	5541/4	R\$195,23
GRT9D91	AG07405871	14/08/2025	5541/4	R\$195,23
GRZ0I44	AG07405849	16/08/2025	5541/4	R\$195,23
GSB6E92	AG07403989	09/09/2025	6041/1	R\$195,23
GSN1J26	AG07406462	26/08/2025	5541/4	R\$195,23
GSW3E94	AG07402276	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
GTN2E97	AG07406415	22/08/2025	5746/1	R\$130,16
GUI8A42	AG07405496	29/07/2025	5541/1	R\$195,23
GUI8A42	AG07406551	15/08/2025	7625/2	R\$293,47
GUJ3224	AG07406208	01/08/2025	5541/1	R\$195,23
GUV5145	AG07405494	29/07/2025	7625/1	R\$293,47
GUV7438	AG07404923	24/07/2025	5568/0	R\$195,23
GV10E47	AG07406207	01/08/2025	5541/1	R\$195,23
GVL2668	AG07406400	18/08/2025	5541/4	R\$195,23
GVP0B53	AG07405936	29/07/2025	5568/0	R\$195,23
GVT7578	AG07406128	01/09/2025	5568/0	R\$195,23
GVV5475	AG07405775	23/08/2025	5541/1	R\$195,23
GVX4458	AG07405822	19/07/2025	5541/4	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

GWC2A29	AG07405487	25/07/2025	5541/1	R\$195,23
GXA3E28	AG07405740	05/09/2025	5568/0	R\$195,23
GXB1587	AG07405291	14/08/2025	5835/0	R\$195,23
GXF2140	AG07399484	08/08/2025	5568/0	R\$195,23
GXM1160	AG07404594	11/08/2025	7366/2	R\$130,16
GXQ2596	AG07406170	22/07/2025	5452/6	R\$195,23
GXW6A02	AG07405685	24/07/2025	5541/4	R\$195,23
GYC7E34	AG07404734	26/08/2025	5541/4	R\$195,23
GYC7E34	AG07406385	18/08/2025	5541/4	R\$195,23
GYR0J49	AG07405897	03/09/2025	5541/4	R\$195,23
GZB8C10	AG07404990	26/08/2025	5738/0	R\$293,47
GZG3D87	AG07403444	26/07/2025	7633/1	R\$293,47
GZJ8G10	AG07406215	03/08/2025	7625/2	R\$293,47
GZP1B75	AG07405479	23/07/2025	7625/1	R\$293,47
GZP8G06	AG07406363	03/08/2025	5509/0	R\$130,16
GZT5B58	AG07406271	25/08/2025	5541/4	R\$195,23
HAB5A42	AG07405641	23/07/2025	5193/0	R\$293,47
HAE5156	AG07405717	16/07/2025	5550/0	R\$130,16
HAE5156	AG07406181	06/08/2025	5509/0	R\$130,16
HBD5D03	AG07406464	27/08/2025	5460/0	R\$130,16
HBR5577	AG07404580	25/07/2025	5568/0	R\$195,23
HBR5630	AG07405933	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
HBR9H11	AG07404972	10/08/2025	5525/0	R\$130,16
HBW1A66	AG07406466	29/08/2025	5541/4	R\$195,23
HBX5F54	AG07399606	22/07/2025	5452/1	R\$195,23
HBY8C98	AG07405498	29/07/2025	7625/1	R\$293,47
HBZ9H60	AG07405722	28/07/2025	5738/0	R\$293,47
HBZ9H60	AG07406158	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
HCH1A98	AG07404733	02/09/2025	5541/4	R\$195,23
HCJ7E28	AG07406381	08/08/2025	5568/0	R\$195,23
HCK2A13	AG07405644	28/07/2025	5541/4	R\$195,23
HCL5730	AG07404989	24/08/2025	6530/0	R\$195,23
HCN4193	AG07403900	20/08/2025	7056/1	R\$293,47
HCQ9614	AG07405726	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
HCR6184	AG07405886	25/08/2025	5509/0	R\$130,16
HCV2740	AG07406131	01/09/2025	5568/0	R\$195,23
HCV4A50	AG07406455	21/08/2025	5541/4	R\$195,23
HDD0596	AG07406235	15/08/2025	7625/1	R\$293,47
HDH3J17	AG07406085	06/09/2025	5460/0	R\$130,16
HDI3E32	AG07406127	30/07/2025	5550/0	R\$130,16
HDJ0J35	AG07405499	31/07/2025	5541/1	R\$195,23
HDJ6995	AG07405212	20/07/2025	5460/0	R\$130,16
HDN9F45	AG07406764	10/09/2025	5738/0	R\$293,47
HDN9F45	AG07406765	10/09/2025	5541/4	R\$195,23
HDR2036	AG07403448	26/07/2025	5541/4	R\$195,23
HDV3083	AG07404962	26/07/2025	6530/0	R\$195,23
HDV3083	AG07404963	26/07/2025	5185/1	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

HEM4J54	AG07406112	29/07/2025	5509/0	R\$130,16
HEN4747	AG07406068	05/08/2025	5541/4	R\$195,23
HEQ5591	AG07406461	26/08/2025	5541/4	R\$195,23
HEW8182	AG07406180	06/08/2025	5541/3	R\$195,23
HFW0179	AG07404377	18/07/2025	5541/4	R\$195,23
HFZ8I04	AG07404615	11/08/2025	5835/0	R\$195,23
HG19D96	AG07405819	18/07/2025	5541/4	R\$195,23
HGS0337	AG07404536	05/08/2025	6041/1	R\$195,23
HGU2363	AG07405893	01/09/2025	5541/1	R\$195,23
HHB1344	AG07405780	30/08/2025	5738/0	R\$293,47
HHB8999	AG07406502	19/08/2025	5452/6	R\$195,23
HHE2613	AG07406109	26/07/2025	5452/1	R\$195,23
HHJ3086	AG07401381	14/08/2025	5568/0	R\$195,23
HHM4F96	AG07406467	01/09/2025	5541/4	R\$195,23
HHM8998	AG07405295	16/08/2025	5541/4	R\$195,23
HHT7D90	AG07406274	25/08/2025	5738/0	R\$293,47
HIK9H68	AG07405767	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
HIR1A52	AG07404595	11/08/2025	7633/1	R\$293,47
HIR9G39	AG07406453	19/08/2025	5541/4	R\$195,23
HIX0H75	AG07406066	01/08/2025	5550/0	R\$130,16
HJD3A71	AG07405877	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
HJG6975	AG07405727	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
HJJ5999	AG07406108	26/07/2025	5452/6	R\$195,23
HJL3944	AG07405941	30/07/2025	5541/4	R\$195,23
HJL3944	AG07406159	30/07/2025	5541/4	R\$195,23
HJL4E73	AG07406312	05/09/2025	5746/1	R\$130,16
HJL5G03	AG07406353	31/07/2025	5541/4	R\$195,23
HJM6j69	AG07405744	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
HJN6H37	AG07406354	31/07/2025	5452/1	R\$195,23
HJR1850	AG07405785	07/09/2025	5541/3	R\$195,23
HJU5E32	AG07405755	19/07/2025	5541/4	R\$195,23
HJW4800	AG07404921	24/07/2025	7633/1	R\$293,47
HKB1A52	AG07406153	29/07/2025	5568/0	R\$195,23
HKF4456	AG07406206	01/08/2025	5541/1	R\$195,23
HKQ8148	AG07406089	09/09/2025	5550/0	R\$130,16
HKR0H63	AG07406555	16/08/2025	5452/6	R\$195,23
HKR2628	AG07405776	23/08/2025	7625/2	R\$293,47
HKT2922	AG07406129	01/09/2025	5568/0	R\$195,23
HLA0379	AG07405934	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
HLC0G65	AG07406387	08/08/2025	5452/6	R\$195,23
HLC2771	N900001534	18/09/2025	5002/0	R\$390,46
HLI2391	AG07405923	28/07/2025	5568/0	R\$195,23
HLI2589	AG07406088	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
HLI2712	AG07405925	28/07/2025	5452/6	R\$195,23
HLL4G13	AG07404546	11/09/2025	5541/1	R\$195,23
HL03E17	AG07405870	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
HLT4C15	AG07405920	26/07/2025	5541/4	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

HLX3076	AG07406304	14/08/2025	5541/4	R\$195,23
HNC3I75	N900001535	18/09/2025	5002/0	R\$586,94
HNU6E76	AG07406457	21/08/2025	5746/1	R\$130,16
HNY8J33	AG07406197	12/08/2025	5541/4	R\$195,23
HOA1C89	AG07404532	02/08/2025	5550/0	R\$130,16
HOF1C31	AG07405729	12/08/2025	5452/1	R\$195,23
HOH9792	AG07406264	19/08/2025	5541/4	R\$195,23
JBF0E93	AG07406456	21/08/2025	5541/4	R\$195,23
JED1J07	AG07405919	26/07/2025	5452/6	R\$195,23
JHH4A73	AG07405742	08/09/2025	5568/0	R\$195,23
JOL5389	AG07399571	22/07/2025	7625/2	R\$293,47
JKP2337	AG07406222	12/08/2025	5541/1	R\$195,23
JQJ5239	AG07406184	08/08/2025	5479/0	R\$130,16
JUL5B87	AG07406186	07/08/2025	5541/4	R\$195,23
KHS7516	AG07405918	26/07/2025	5541/4	R\$195,23
KMF5037	AG07405944	30/07/2025	5541/4	R\$195,23
KOD1C59	AG07406084	05/09/2025	5568/0	R\$195,23
KOM6B35	AG07406104	26/07/2025	5568/0	R\$195,23
KPO5E65	AG07406190	07/08/2025	5568/0	R\$195,23
KUT8F86	AG07406169	01/08/2025	5541/4	R\$195,23
KWJ3D88	AG07406221	08/08/2025	5452/6	R\$195,23
KWQ8A25	AG07406504	26/08/2025	5541/3	R\$195,23
KZU7027	AG07405677	21/07/2025	5541/4	R\$195,23
KZU7027	AG07406185	07/08/2025	5452/6	R\$195,23
LIR9371	AG07406371	14/08/2025	5568/0	R\$195,23
LLF1753	AG07399483	08/08/2025	5568/0	R\$195,23
LMS6J58	AG07405737	25/08/2025	5509/0	R\$130,16
LMY1B43	AG07405210	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
LOL5I99	AG07402641	20/07/2025	5568/0	R\$195,23
LQT4652	AG07405832	05/08/2025	5541/4	R\$195,23
LQX8D92	AG07406458	25/08/2025	5541/4	R\$195,23
LRA6J87	AG07406278	30/08/2025	5541/4	R\$195,23
MSF5C69	AG07405828	07/08/2025	7625/2	R\$293,47
NGL1B72	AG07405915	26/07/2025	7625/1	R\$293,47
NKH9J84	AG07406759	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
NKH9J84	AG07406763	10/09/2025	5568/0	R\$195,23
NKH9J84	AG07406771	11/09/2025	5568/0	R\$195,23
NMO4C90	AG07404728	28/07/2025	5541/4	R\$195,23
NNN1I02	AG07405823	28/07/2025	5568/0	R\$195,23
NYB3391	AG07405782	06/09/2025	5738/0	R\$293,47
NYC5163	AG07406130	01/09/2025	5568/0	R\$195,23
NYG7183	AG07404960	23/07/2025	5525/0	R\$130,16
OGR5D43	AG07406273	25/08/2025	5541/4	R\$195,23
OLO6491	AG07406177	03/08/2025	5452/6	R\$195,23
OLT8681	N900001533	18/09/2025	5002/0	R\$390,46
OOW3541	AG07405826	29/07/2025	5568/0	R\$195,23
OOW4710	AG07406263	19/08/2025	5541/4	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

OPA6041	AG07406201	31/07/2025	5541/1	R\$195,23
OPE6F75	AG07404537	06/08/2025	5568/0	R\$195,23
OPO1H52	AG07405723	07/08/2025	5541/1	R\$195,23
OPT1252	AG07404538	07/08/2025	7625/1	R\$293,47
OPU5A91	AG07406125	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
OPZ5240	AG07406562	30/08/2025	5541/4	R\$195,23
OQA7H90	AG07405766	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
OQE8E77	AG07405763	27/07/2025	6041/1	R\$195,23
OQP9903	AG07406257	14/08/2025	5738/0	R\$293,47
OQQ9314	AG07405836	06/08/2025	5541/4	R\$195,23
OQW2A18	AG07406406	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
ORI8A95	AG07405565	01/09/2025	5509/0	R\$130,16
OUZ8H00	AG07401379	08/08/2025	5568/0	R\$195,23
OWL6276	AG07404541	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
OWL6276	AG07406238	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
OWO0267	AG07403988	08/09/2025	6041/1	R\$195,23
OWT1G37	AG07406156	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
OWT9369	AG07404590	05/08/2025	5746/1	R\$130,16
OWY8676	AG07403985	29/08/2025	7625/1	R\$293,47
OXA2I66	AG07405899	03/09/2025	5541/4	R\$195,23
OXD3781	AG07405556	16/07/2025	5568/0	R\$195,23
OYH1B29	AG07405784	07/09/2025	5541/3	R\$195,23
PBI6A00	AG07405895	02/09/2025	5452/1	R\$195,23
PKG8744	AG07405935	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
PKG8744	AG07406160	30/07/2025	5541/4	R\$195,23
PUB7A49	AG07405759	19/07/2025	5541/4	R\$195,23
PUN7757	AG07405866	12/08/2025	5541/4	R\$195,23
PVE1H74	AG07405695	05/08/2025	5541/4	R\$195,23
PVJ5D36	AG07406194	08/08/2025	5541/1	R\$195,23
PWC0A95	AG07406379	07/08/2025	5568/0	R\$195,23
PWH4354	AG07406229	12/08/2025	5541/1	R\$195,23
PWO6G66	AG07405861	08/08/2025	5541/4	R\$195,23
PWR1H29	AG07406769	11/09/2025	5568/0	R\$195,23
PWS3943	AG07405932	28/07/2025	5541/4	R\$195,23
PWW5820	AG07406309	02/09/2025	5746/1	R\$130,16
PXS2060	AG07405827	31/07/2025	5460/0	R\$130,16
PYA7707	AG07406756	05/09/2025	5541/4	R\$195,23
PYP0E73	AG07403442	26/07/2025	5460/0	R\$130,16
PZC1003	AG07404618	26/08/2025	5568/0	R\$195,23
PZH8A14	AG07406394	16/08/2025	5452/1	R\$195,23
PZM6j99	AG07403446	26/07/2025	5541/4	R\$195,23
PZP9710	AG07404725	23/07/2025	5541/4	R\$195,23
PZV3228	AG07406386	08/08/2025	5479/0	R\$130,16
PZZ9H61	AG07401377	04/08/2025	6530/0	R\$195,23
PZZ9H61	AG07404958	20/07/2025	6530/0	R\$195,23
QCC6B49	AG07401376	22/07/2025	5541/4	R\$195,23
QNE6020	N900001540	18/09/2025	5002/0	R\$390,46

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

QOH3396	AG07406367	14/08/2025	5541/1	R\$195,23
QOP7C77	AG07406553	15/08/2025	7625/2	R\$293,47
QOR2F91	AG07405850	16/08/2025	5541/4	R\$195,23
QOW5F88	AG07405758	19/07/2025	5541/4	R\$195,23
QOW5F88	AG07406107	26/07/2025	5568/0	R\$195,23
QOY4E57	N900001494	04/08/2025	5002/0	R\$260,32
QPH9062	AG07405779	23/08/2025	5550/0	R\$130,16
QPK8G66	AG07406452	19/08/2025	5541/4	R\$195,23
QPV0660	AG07405830	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
QQB6091	AG07405688	29/07/2025	5541/4	R\$195,23
QQS3418	AG07405736	25/08/2025	5541/1	R\$195,23
QUE3D87	AG07399485	08/08/2025	6050/2	R\$293,47
QUX8A71	AG07406761	10/09/2025	5568/0	R\$195,23
QWT2782	AG07405733	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
QXS5E23	AG07405285	10/08/2025	5550/0	R\$130,16
QXX1H52	AG07406352	31/07/2025	5541/4	R\$195,23
QXY4B58	AG07403986	30/08/2025	5550/0	R\$130,16
QXY5E34	AG07405772	09/08/2025	5550/0	R\$130,16
QYP8G24	AG07404729	05/08/2025	7366/2	R\$130,16
RFB0G84	AG07405297	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
RFB0G84	AG07405764	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
RFB0G89	AG07405732	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
RFB2H31	AG07404586	02/08/2025	5550/0	R\$130,16
RFD1B77	AG07402273	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
RFO9F85	AG07406154	29/07/2025	5452/6	R\$195,23
RFO9F85	AG07406383	08/08/2025	5452/6	R\$195,23
RFT6G84	AG07406073	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
RFT6G84	AG07406081	26/08/2025	5568/0	R\$195,23
RKE2A53	AG07404579	23/07/2025	5509/0	R\$130,16
RMI0G85	AG07406166	31/07/2025	5509/0	R\$130,16
RMK0H51	N900001499	28/08/2025	5002/0	R\$586,94
RMO9F70	AG07404732	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
RMP1F67	AG07403897	02/08/2025	5550/0	R\$130,16
RMP1F67	AG07405831	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
RMP1F67	AG07406211	02/08/2025	5550/0	R\$130,16
RMS9G00	AG07406115	29/07/2025	5193/0	R\$293,47
RMU0D73	AG07405724	12/08/2025	5568/0	R\$195,23
RMU0D73	AG07406189	07/08/2025	5568/0	R\$195,23
RMV3G81	N900001537	18/09/2025	5002/0	R\$260,32
RMX0G22	AG07406378	07/08/2025	5568/0	R\$195,23
RNA7B56	AG07405890	29/08/2025	5479/0	R\$130,16
RNA7B83	N900001523	28/08/2025	5002/0	R\$260,32
RNC5A19	AG07406374	06/08/2025	5479/0	R\$130,16
RNG3C46	AG07405562	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
RNJ7H74	AG07406076	19/08/2025	5746/1	R\$130,16
RNL0J30	AG07405286	10/08/2025	5550/0	R\$130,16
RNQ3C17	AG07404592	06/08/2025	5541/3	R\$195,23

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

RNT5I76	AG07405287	10/08/2025	5550/0	R\$130,16
RNU1J34	AG07405900	03/09/2025	5568/0	R\$195,23
RNX4H72	AG07406280	30/08/2025	5541/4	R\$195,23
RNY8I22	AG07406766	10/09/2025	5541/1	R\$195,23
RSM8F10	AG07405280	07/08/2025	5967/0	R\$1.467,34
RSM8F10	AG07405281	07/08/2025	5835/0	R\$195,23
RSM8F10	AG07405282	07/08/2025	5819/1	R\$880,41
RSM8F10	AG07405283	07/08/2025	5720/0	R\$195,23
RTH5G77	AG07405761	20/07/2025	5720/0	R\$195,23
RTH8J97	AG07406120	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
RTV5D65	N900001491	04/08/2025	5002/0	R\$390,46
RUB5H53	AG07406370	12/08/2025	5541/3	R\$195,23
RUD4F41	AG07406412	13/08/2025	5541/4	R\$195,23
RUF6D98	AG07405563	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
RUK8A17	AG07405646	28/07/2025	5410/0	R\$130,16
RUQ4I56	AG07401426	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
RUQ7A22	AG07405848	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
RUQ7A22	AG07406372	15/08/2025	5550/0	R\$130,16
RVE7A82	N900001489	04/08/2025	5002/0	R\$260,32
RVG5E36	AG07404593	07/08/2025	7030/1	R\$293,47
RVM5I81	AG07404982	14/08/2025	5452/1	R\$195,23
RVP7A11	AG07405829	03/08/2025	5550/0	R\$130,16
RVP7A11	AG07406236	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
RVQ5G33	AG07406231	15/08/2025	5541/1	R\$195,23
RVV7A58	AG07404961	26/07/2025	7056/1	R\$293,47
RVV7A58	AG07404964	26/07/2025	7030/1	R\$293,47
RVV7A58	AG07404965	26/07/2025	7633/1	R\$293,47
RVZ0E96	AG07405843	07/08/2025	5541/4	R\$195,23
RYW3I05	AG07405738	03/09/2025	5568/0	R\$195,23
SGM8H08	AG07406250	27/08/2025	5550/0	R\$130,16
SHF1E25	AG07406261	18/08/2025	5452/1	R\$195,23
SHK6C47	AG07405275	26/07/2025	5452/1	R\$195,23
SHO9J97	AG07403980	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
SIB4D81	AG07403982	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
SIB4D81	AG07405300	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
SIB4E08	AG07403983	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
SIC9E97	AG07403896	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
SIF7D61	AG07406301	11/08/2025	5541/4	R\$195,23
SIH6C59	N900001490	04/08/2025	5002/0	R\$586,94
SII5D31	N900001512	28/08/2025	5002/0	R\$390,46
SIK9B12	AG07405838	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
SIL4F52	AG07402649	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
SIL4F52	AG07404529	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
SIM2F96	AG07404544	01/09/2025	5746/1	R\$130,16
SIN6E94	AG07405648	28/07/2025	5509/0	R\$130,16
SIX5G71	AG07405774	09/08/2025	5550/0	R\$130,16
SIX5G71	AG07406078	22/08/2025	5746/1	R\$130,16

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

SIX5G71	AG07406212	02/08/2025	5550/0	R\$130,16
SSX7J00	AG07405734	17/08/2025	5550/0	R\$130,16
SUS3J90	N900001520	28/08/2025	5002/0	R\$260,32
SYC6F75	AG07406244	20/08/2025	5550/0	R\$130,16
SYD6G22	AG07405219	10/09/2025	5541/4	R\$195,23
SYK6H84	AG07404730	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
SYN6I65	AG07405845	08/08/2025	5541/4	R\$195,23
SYP5C32	AG07404620	09/09/2025	5568/0	R\$195,23
SYR7E06	AG07404588	04/08/2025	6041/1	R\$195,23
SYY6H81	AG07401280	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
SZH3D38	AG07406065	31/07/2025	5746/1	R\$130,16
TAU7G73	AG07405896	02/09/2025	5746/1	R\$130,16
TCE5I97	AG07405650	28/07/2025	5568/0	R\$195,23
TCG8G49	AG07406468	30/08/2025	5452/1	R\$195,23
TCH2H89	AG07401288	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
TCH2H89	AG07406247	23/08/2025	5550/0	R\$130,16
TCI2D61	AG07404991	03/09/2025	5797/0	R\$2.934,70
TCI2D61	AG07404992	03/09/2025	7056/1	R\$293,47
TCI2D61	AG07404993	03/09/2025	5215/2	R\$293,47
TCU5G32	AG07403898	02/08/2025	5452/1	R\$195,23
TCX3F96	AG07405874	16/08/2025	5550/0	R\$130,16
TDB9D66	AG07406165	31/07/2025	5479/0	R\$130,16
TDN1H83	AG07406275	29/08/2025	5746/1	R\$130,16
TDN1H83	AG07406308	29/08/2025	5746/1	R\$130,16
TDN2I79	N900001500	28/08/2025	5002/0	R\$260,32
TDP1B58	AG07406256	13/08/2025	5568/0	R\$195,23
TDQ8D39	AG07403978	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
TDQ9E47	AG07406505	26/08/2025	7030/1	R\$293,47
TDR2C27	AG07406079	22/08/2025	5746/1	R\$130,16
TDX6D81	AG07404527	25/07/2025	5746/1	R\$130,16
TEA1C10	AG07404731	07/08/2025	5746/1	R\$130,16
JET7J09	AG07404727	25/07/2025	5541/4	R\$195,23

Código de Validação: 1332626

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Notificação Fiscal nº: 88/2025

Contribuinte: FILIPE BRUM BRAGA GOMES LTDA

CNPJ: 14.520.302/0001-03

Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 99, SALA 204 E 208 – CENTRO

CONGONHAS - MG

CEP 36.410-066

A empresa FILIPE BRUM BRAGA GOMES LTDA., inscrita no CNPJ 14.520.302/0001-03, na condição de prestadora de serviços, infringiu o artigo 34 da Lei Municipal 3.926/2020, por não recolher devidamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos serviços prestados à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ 19.692.755/0001-22, conforme documentos fiscais.

O valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN foi apurado com base nas notas fiscais de serviços do prestador Filipe Brum Braga Gomes Ltda., conforme planilha, Anexo I da NF 88/2025, totalizando um débito de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no valor de R\$ 4.285,56 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente aos períodos de apuração de janeiro de 2022 a setembro de 2024.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

Consolidação do Débito em Real:

Vr. Imposto	Vr. Multa	Vr. Juros	Vr. Total
R\$ 2.865,44	R\$ 286,54	R\$ 1.133,58	R\$ 4.285,56

As penalidades são calculadas conforme:

O valor da multa é de 0,17% ao dia, até o limite de 10%, calculado sobre o valor original do débito, conforme determinação do art. 272 da Lei Municipal 3.926/2020. Os juros são calculados a razão de 1% ao mês, de acordo como art. 184 da Lei Municipal 3.926/2020.

Segue abaixo, o subitem da Lista de Serviços, preceituado no Art.29 da Lei Municipal 3.926/2020, no qual se enquadra os serviços prestados pela empresa Filipe Brum Braga Gomes Ltda., à Associação Hospitalar Bom Jesus, CNPJ 19.692.755/0001-22, conforme identificado nas notas fiscais:  
04.01 - Medicina e biomedicina.

Nos termos do artigo 142, da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do artigo 168 do CTM (Código Tributário Municipal) Lei 3.926/2020, fica V.S.<sup>a</sup> notificado do lançamento do crédito tributário consubstanciado na presente Notificação Fiscal, composta dos seguintes itens:

Discriminativo Analítico do Débito

Conforme planilha - Anexo I - NF 88/2025 - página 1/2.

Relatório de responsável pelo débito

Segundo a Lei 3.926 de julho de 2020 o contribuinte é o prestador de serviços:

Art. 34. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

O Art. 124 do CTN preceitua:

São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Parágrafo único. A solidariedade referida neste artigo não comporta benefício de ordem.

Em consonância com o artigo 21 da Lei Complementar 123/2006, destacamos:

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

(...)

VI – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;(grifo nosso)

(...)

Ainda, de acordo com a Resolução 140 o artigo 90-A, incluído pela Resolução CGSN nº 171 de outubro de 2022, preceitua:

"Art. 90-A. Observado o disposto no artigo 86, poderão ser utilizados alternativamente os procedimentos administrativos fiscais previstos na legislação de cada ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, § 4º)

§ 1º As ações fiscais abertas pelos entes federados em seus respectivos sistemas de controle e lançamento deverão ser registrados no Sefisc para fins de compartilhamento. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, § 4º)

§ 2º A ação fiscal e o lançamento serão realizados apenas em relação aos tributos de competência de cada ente federado. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, § 4º)

Logo, de acordo com o artigo 21, inciso VI da Lei Complementar 123/2006, fica atribuída à empresa FILIPE BRUM BRAGA GOMES LTDA., na condição de empresa prestadora de serviços, a responsabilidade de discriminar corretamente a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a ser retido, respondendo pelo imposto devido em razão da discriminação incorreta no documento fiscal de prestação do serviço.

Relatório da Fiscalização/Fundamentos legais do débito

A fiscalização tributária do município de Congonhas MG, ao analisar o Livro Eletrônico e o Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório PGDAS-D, do prestador de serviço Filipe Brum Braga Gomes Ltda., verificou que o mesmo declarou equivocadamente as alíquotas referentes à retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em suas notas fiscais escrituradas com situação tributária como retidas.

No que tange as notas fiscais dos períodos de apuração de fevereiro de 2022 a junho de 2022, cujo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN foi retido e recolhido sob alíquotas superiores ao percentual real conforme sua Receita Bruta Acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12), sendo esses valores deduzidos do levantamento fiscal, conforme planilha, Anexo I da NF 88/2025.

Portanto, fica notificado o prestador de serviços Filipe Brum Braga Gomes Ltda., a regularizar a diferença dos valores pagos nas notas fiscais com ISSQN retido pela Associação Hospitalar Bom Jesus, no valor de R\$ 4.285,56 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

1. Regularização do débito

O contribuinte deverá quitar ou parcelar o débito nas hipóteses autorizadas pelo CTM - Código Tributário Municipal Lei 3.926/2020 ou apresentar defesa total ou parcial, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Caso a defesa seja parcial o contribuinte deverá solicitar guia de pagamento da parte que concordar e contestar o restante do débito.

O prazo inicial para protocolizar a defesa fluirá a partir do 1º dia útil após a data da ciência, observando: na contagem dos prazos será excluído o dia da ciência e incluído o dia do vencimento. O dia de início e/ou do vencimento da contagem dos prazos será prorrogado para o 1º (primeiro) dia útil seguinte (com expediente), caso recaia em dia em que não haja expediente integral na Prefeitura. Os prazos são contínuos. Não se suspendem ou interrompem. Excepcionalmente será admitida a suspensão por motivo de força maior, caso fortuito, greve ou outro fato que impeça o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal ou traga impedimento às partes, quando então voltará a fluir pelo que lhe sobrar.

2. Da apresentação de defesa

2.1- Conceito

A defesa é o meio pelo qual o contribuinte ou interessado impugna ou contesta a Notificação Fiscal, instaurando assim a fase litigiosa administrativa.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

A defesa será formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamenta ou com as razões porque não os apresenta especificando as provas que se pretenda produzir.

## 2.2 – Direitos de Defesa

Ao contribuinte é assegurado o pleno direito de defesa dentro do prazo regulamentar. A apresentação da defesa suspende a exigibilidade do crédito tributário até a prolação de decisão irrecorrível pelos órgãos julgadores da Prefeitura Municipal de Congonhas.

A propositura da ação judicial que tenha por objetivo discussão de contribuição incluída em Notificação Fiscal implica renúncia do direito de recorrer na esfera administrativa, em relação à matéria questionada.

## 2.3 – Elementos essenciais da defesa

São elementos essenciais a instrução da defesa:

a) petição, que conterá, obrigatoriamente:

### 1- Direcionamento:

1.1 - Primeira instância administrativa: à Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Fiscalização Fazendária;

1.2 - Segunda instância administrativa: à Secretaria Municipal de Fazenda, Gabinete do Prefeito Municipal;

2 – A identificação do contribuinte;

3 – Fato e alegações;

4 – O(s) pedido(s) com suas especificações;

5 – Assinatura do responsável ou do seu representante legal, devidamente identificado (nome e cargo);

b) instrumento de mandato, caso do signatário ser procurador. A procuração conterá obrigatoriamente:

1 – A identificação e a qualificação do outorgante e do outorgado;

2 – O objeto da representação e os poderes conferidos;

c) as provas do alegado como guias de recolhimento, contratos, notas fiscais e demais documentos.

## 2.4 – A defesa poderá ser:

a) total: é a defesa que contesta integralmente o lançamento do débito;

b) parcial: é a defesa que contesta apenas parte do lançamento do débito. A parte não contestada é passível de desmembramento do débito originário e deverá ser pago ou parcelada sob pena de ser inscrita em dívida ativa.

## 2.5 – Local para protocolizar a defesa:

O sujeito passivo deverá protocolizar sua defesa na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Fiscalização Fazendária no endereço, Praça Presidente Kubitschek, 135 – Centro – Congonhas/MG, CEP: 36.410-970, no horário de 12 às 18 horas, ou encaminhar por correio.

## 3. Do contencioso administrativo

O contencioso administrativo tem o início com a impugnação da notificação fiscal, sendo compreendido em duas instâncias. O julgamento da primeira instância compete aos auditores fiscais do município e o da segunda instância, ao prefeito municipal.

Da entrada da impugnação no órgão competente, a autoridade municipal, terá o prazo de 30(trinta) dias para julgamento. Proferida a Decisão Administrativa de 1<sup>a</sup> Instância que negar provimento parcial ou total terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, para interpor recurso voluntário.

Recebido o recurso voluntário terá o prefeito municipal o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada no órgão competente, para proferir a Decisão Administrativa de 2<sup>a</sup> Instância.

Da Decisão Administrativa de 2<sup>a</sup> Instância que negar provimento total ou parcial, o contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, após o seu recebimento, poderá interpor pedido de reconsideração.

Da entrada do pedido de reconsideração, no órgão competente, será proferida a decisão, pelo prefeito municipal, no prazo de 90 (noventa) dias.

São definitivas as decisões de qualquer das instâncias, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recurso, salvo se sujeitas a recurso de ofício.

## 4. Pagamento ou parcelamento

4.1 - Para emissão da guia de pagamento o sujeito passivo deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e Fiscalização, no endereço Praça Presidente Kubitschek, 135 – Centro – Congonhas/MG ou solicitar a guia de pagamento pelo e-mail dffaz@congonhas.mg.gov.br

4.2 - Para parcelamento do débito o sujeito passivo deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Tributação e Fiscalização e solicitar o parcelamento do débito.

Congonhas, 24 de novembro de 2025.

Diomar Silva Gonçalves

Fiscal Municipal

Mat. 45301

## ANEXO I - NF 88/2025

### DISCRIMINATIVO ANALÍTICO DO DÉBITO DE ISSQN

CONTRIBUINTE: FILIPE BRUM BRAGA GOMES LTDA CNPJ 14.520.302/0001-03

PERÍODO DE APURAÇÃO	NOTAS	FATURAMENTO DO CÁLCULO NOTAS RETIDAS	ISSQN RETIDO RECOLHIDO	ISSQN DEVIDO	ISS A PAGAR	JUROS	MULTA	TOTAL DE ISSQN A PAGAR

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

janeiro-22	529 A 531	R\$ 27.880,26	2,00%	R\$ 557,61 2,01%	R\$ 560,39	R\$ 2,79	46%	R\$ 1,28	10%	R\$ 0,28	R\$ 4,35
fevereiro-22	534	R\$ 14.350,00	2,91%	R\$ 417,59 2,01%	R\$ 288,43	R\$ 129,15	0%	R\$ -	10%	R\$ 12,92	R\$ 142,07
março-22	535, 536, 538 A 540	R\$ 45.803,09	2,74%	R\$ 1.255,00 2,01%	R\$ 920,64	R\$ 334,36	0%	R\$ -	10%	R\$ 33,44	R\$ 367,80
abril-22	544 A 546	R\$ 25.142,16	2,62%	R\$ 658,72 2,01%	R\$ 505,36	R\$ 153,37	0%	R\$ -	10%	R\$ 15,34	R\$ 168,70
maio-22	547, 548	R\$ 14.700,00	2,51%	R\$ 368,97 2,01%	R\$ 295,47	R\$ 73,50	0%	R\$ -	10%	R\$ 7,35	R\$ 80,85
maio-22	550	R\$ 13.631,53	2,44%	R\$ 332,61 2,01%	R\$ 273,99	R\$ 58,62	0%	R\$ -	10%	R\$ 5,86	R\$ 64,48
junho-22	553, 554 E 556	R\$ 36.234,15	2,39%	R\$ 866,00 2,24%	R\$ 812,98	R\$ 53,01	0%	R\$ -	10%	R\$ 5,30	R\$ 58,31
julho-22	558 E 560	R\$ 29.383,08	2,20%	R\$ 646,43 2,49%	R\$ 732,95	R\$ 86,52	40%	R\$ 34,61	10%	R\$ 8,65	R\$ 129,78
agosto-22	563 E 564	R\$ 24.440,20	2,20%	R\$ 537,68 2,67%	R\$ 651,89	R\$ 114,20	39%	R\$ 44,54	10%	R\$ 11,42	R\$ 170,16
setembro-22	566 E 567	R\$ 21.801,87	2,01%	R\$ 438.222,84%	R\$ 618,77	R\$ 180,55	38%	R\$ 68,61	10%	R\$ 18,06	R\$ 267,21
outubro-22	572 E 573	R\$ 21.361,84	2,01%	R\$ 429,37 2,99%	R\$ 639,32	R\$ 209,94	37%	R\$ 77,68	10%	R\$ 20,99	R\$ 308,62
novembro-22	576 E 577	R\$ 20.894,31	2,01%	R\$ 419,98 3,12%	R\$ 651,52	R\$ 231,55	36%	R\$ 83,36	10%	R\$ 23,15	R\$ 338,06
dezembro-22	580 E 583	R\$ 27.354,18	2,01%	R\$ 549,82 3,21%	R\$ 878,91	R\$ 329,09	35%	R\$ 115,18	10%	R\$ 32,91	R\$ 477,18
janeiro-23	585 A 587	R\$ 26.631,17	2,01%	R\$ 535,29 3,31%	R\$ 881,03	R\$ 345,75	34%	R\$ 117,55	10%	R\$ 34,57	R\$ 497,88
fevereiro-23	589, 592 E 593	R\$ 20.872,27	2,01%	R\$ 419,53 3,29%	R\$ 687,48	R\$ 267,95	33%	R\$ 88,42	10%	R\$ 26,80	R\$ 383,17
março-23	595 A 597	R\$ 14.610,26	2,01%	R\$ 293,67 3,33%	R\$ 486,79	R\$ 193,12	32%	R\$ 61,80	10%	R\$ 19,31	R\$ 274,24
abril-23	602 A 604	R\$ 15.405,87	2,01%	R\$ 309,66 3,30%	R\$ 508,09	R\$ 198,43	31%	R\$ 61,51	10%	R\$ 19,84	R\$ 279,79
maio-23	608 A 610	R\$ 15.547,25	2,01%	R\$ 312,50 3,30%	R\$ 513,20	R\$ 200,70	30%	R\$ 60,21	10%	R\$ 20,07	R\$ 280,98
junho-23	613 A 615	R\$ 13.590,58	2,01%	R\$ 273,17 3,29%	R\$ 447,19	R\$ 174,02	29%	R\$ 50,47	10%	R\$ 17,40	R\$ 241,89
julho-23	618 A 620	R\$ 14.204,16	2,01%	R\$ 285,50 3,25%	R\$ 462,01	R\$ 176,51	28%	R\$ 49,42	10%	R\$ 17,65	R\$ 243,58
agosto-23	624 E 625	R\$ 10.347,14	2,01%	R\$ 207,98 3,21%	R\$ 332,66	R\$ 124,68	27%	R\$ 33,66	10%	R\$ 12,47	R\$ 170,81
setembro-23	627 A 629	R\$ 10.791,30	2,01%	R\$ 216,91 3,20%	R\$ 345,24	R\$ 128,33	26%	R\$ 33,37	10%	R\$ 12,83	R\$ 174,53
outubro-23	633 A 635	R\$ 7.803,43	2,01%	R\$ 156,85 3,19%	R\$ 248,69	R\$ 91,84	25%	R\$ 22,96	10%	R\$ 9,18	R\$ 123,99
novembro-23	636, 637 E 639	R\$ 8.729,11	2,01%	R\$ 175,46 3,19%	R\$ 278,05	R\$ 102,60	24%	R\$ 24,62	10%	R\$ 10,26	R\$ 137,48
dezembro-23	642 E 643	R\$ 9.610,80	2,01%	R\$ 193,18 3,17%	R\$ 304,21	R\$ 111,03	23%	R\$ 25,54	10%	R\$ 11,10	R\$ 147,68
janeiro-24	647 E 648	R\$ 7.269,60	2,01%	R\$ 146,12 3,15%	R\$ 229,08	R\$ 82,96	22%	R\$ 18,25	10%	R\$ 8,30	R\$ 109,51
fevereiro-24	650 A 652	R\$ 8.360,33	2,01%	R\$ 168,04 3,11%	R\$ 259,99	R\$ 91,95	21%	R\$ 19,31	10%	R\$ 9,20	R\$ 120,46
março-24	656 E 657	R\$ 4.135,65	2,01%	R\$ 83,13 3,06%	R\$ 126,70	R\$ 43,57	20%	R\$ 8,71	10%	R\$ 4,36	R\$ 56,65
abril-24	660 A 662	R\$ 9.274,41	2,01%	R\$ 186,42 3,02%	R\$ 279,71	R\$ 93,29	19%	R\$ 17,73	10%	R\$ 9,33	R\$ 120,35
maio-24	664 E 665	R\$ 5.246,90	2,01%	R\$ 105,46 3,00%	R\$ 157,66	R\$ 52,20	18%	R\$ 9,40	10%	R\$ 5,22	R\$ 66,82
julho-24	669	R\$ 3.472,45	2,01%	R\$ 69,80 2,93%	R\$ 101,90	R\$ 32,10	16%	R\$ 5,14	10%	R\$ 3,21	R\$ 40,45
setembro-24	675	R\$ 200,40	2,01%	R\$ 4,03 2,88%	R\$ 5,77	R\$ 1,75	14%	R\$ 0,24	10%	R\$ 0,17	R\$ 2,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 529.079,75</b>		<b>R\$ 11.620,66</b>		<b>R\$ 14.486,10</b>	<b>R\$ 2.865,44</b>		<b>R\$ 1.133,58</b>	<b>R\$ 286,54</b>	<b>R\$ 4.285,56</b>

O valor da multa é de 0,17% ao dia de atraso, até o limite de 10%, calculado sobre o valor original do débito, conforme determina o art.272 da Lei Municipal 3.926/2020.  
Os juros são calculados a razão de 1% ao mês, de acordo com o art. 184 da Lei Municipal 3.926/2020.

CALCULO VÁLIDO ATÉ 20/12/2025

Código de Validação: 1332826

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## 19º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2026 – JARI/CONGONHAS-MG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Gabriela Amaral do Carmo, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria nº PMC/1.248, de 26 de setembro de 2025, e Portaria nº PMC/1441, de 19 de dezembro de 2025, que nomeia os membros titulares e suplentes da Junta para o biênio 2025/2027, convoca os referidos integrantes para reunião administrativa, a realizar-se às 14h00 do dia 13/01/2026, na sede da Diretoria de Trânsito e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, situada à Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (terreiro), Centro, Congonhas/MG.

#### Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
PWU6A38	Processo Jari/Congonhas 45/2025
GZW4C98	Processo Jari/Congonhas 46/2025
HMO5D42	Processo Jari/Congonhas 47/2025

Gabriela Amaral do Carmo  
Presidente da JARI/Congonhas-MG

**Código de Validação: 1333126**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – SESP EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 01/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI. Para maiores informações, entre em contato através dos números (31) 3732-0716 ou (31) 3732-0790.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RTI1J22	19/12/2025	25/02/2022	RJ-49/2025	AG02654609	DEFERIDO
QXZ1I84	19/12/2025	30/08/2024	RJ-40/2025	AG07401194	INDEFERIDO
PQG3C30	19/12/2025	09/10/2024	RJ-41/2025	AG07400141	INDEFERIDO
HFE0F75	07/01/2026	01/10/2024	RJ-42/2025	AG07402575	INDEFERIDO
DFN4297	07/01/2026	02/10/2024	RJ-43/2025	AG07401802	INDEFERIDO
RFX8F78	07/01/2026	21/09/2024	RJ-44/2025	AG07399467	INDEFERIDO

**Código de Validação: 1333326**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 01 - livro 34

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Pollyana Nonata da Silva, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/06, de 7 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura – símbolo “SUB 3”, conforme dispõe a Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025, com o subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

Pollyana Nonata da Silva

Código de Validação: 1333926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 02 - livro 34

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Wanice Nascimento de Resende, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/09, de 7 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de Assessor Especial em Saúde - símbolo "B", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Wanice Nascimento de Resende**

Código de Validação: 1334026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
PAR nº CMC-PRE-2025/00001

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIAS

Processo nº: CMC-PRE-2025/00001

Portaria de designação: CMC nº 196/2025 e suas alterações

Data de abertura do processo: 23 de julho de 2025

INTIMAÇÃO

Fica por este meio INTIMADO o advogado **DANILO THALES CARDOZO DA SILVA**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número **OAB nº 52696-DF**, constituído pela empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA**, CNPJ nº 27.911.744/0001-14, para tomar conhecimento de que serão realizadas **audiências de oitiva de testemunhas** nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização nº CMC-PRE-2025/00001**, conforme deliberado nas atas da sexta e sétima reuniões da Comissão para Condução do Processo Administrativo de Responsabilização, realizadas em 05 e 07 de janeiro de 2026.

CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS

As audiências de instrução do processo ocorrerão em **26 de janeiro de 2026** (segunda-feira), no seguinte cronograma:

Primeira Sessão:

- **10:30 horas** - Oitiva de Ângelo Nicolau de Sousa Maia Neto
- **11:00 horas** - Oitiva de Fabrício Vinícius Gonçalves

Segunda Sessão (após intervalo):

- **13:00 horas** - Oitiva de Elder Vale Marques
- **13:30 horas** - Oitiva de Hamilton Fernandes Alves

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

- 14:00 horas - Oitiva de Luara Cristiely Soares dos Santos
- 14:30 horas - Oitiva de André Sanches Candreva
- 15:00 horas - Oitiva de Adriana de Freitas Resende

## LOCAL DAS AUDIÊNCIAS

### Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro  
Congonhas, MG, 36415-000  
Telefone: (31) 3732-0300  
Email: [cpar@congonhas.mg.leg.br](mailto:cpar@congonhas.mg.leg.br)

## FACULDADE DE COMPARECIMENTO

Fica facultado ao advogado **DANILO THALES CARDOZO DA SILVA**, representante legal da empresa processada, o **comparecimento e participação** nas audiências de oitiva de testemunhas, podendo:

1. Estar presente durante a realização de todos os depoimentos;
2. Formular perguntas às testemunhas, após o interrogatório realizado pela Comissão;
3. Apresentar observações e considerações sobre os depoimentos prestados;
4. Requerer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

## OBJETO DO PROCESSO

O presente Processo Administrativo de Responsabilização foi instaurado para apurar as infrações contratuais praticadas pela empresa SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, conforme consta na Portaria CMC nº 196/2025, de 18 de julho de 2025, que dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato CMC nº 025/2024, e aplicar as sanções cabíveis, previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Cópia desta intimação foi encaminhada ao endereço de e-mail: [juridico@soloconstrucoes.com](mailto:juridico@soloconstrucoes.com)
- O não comparecimento não prejudicará o prosseguimento do processo administrativo
- Para maiores informações, entrar em contato com a Procuradoria da Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas, 09 de janeiro de 2026.

### Comissão para Condução do Processo Administrativo de Responsabilização

Designada pela Portaria CMC nº 196/2025 e suas alterações

Robson Alexandre dos Santos Caldeira  
Presidente

Leandro Matos da Silva  
Membro

Código de Validação: 1334126

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG

Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

PORTARIA N.º PMC/12, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Verde e Rosa de Arte, Cultura e História - Unidos da Matriz.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e  
**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador 6368/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Renan Souza Merces, Fernanda Ribeiro Pinho Souza e Higgara Pamela Resende para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Raquel Cristina dos Santos para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Verde e Rosa de Arte, Cultura e História - Unidos da Matriz, mediante Termo de Fomento, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objeto é executar o projeto do desfile da Escola de Samba Unidos da Matriz no Carnaval de Congonhas 2026, Processo Administrativo n.º 302/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/13, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e  
**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 6371-2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Raquel Cristina dos Santos, Silvana Miranda Fialho de Oliveira e Márcia Aparecida dos Reis, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Renan Souza Merces como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos da Jacuba, Processo Administrativo n.º 303/2026, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objeto é o custeio e investimento para aquisição de fantasias e serviços para realização do desfile da G.R.E.S. Acadêmicos da Jacuba na programação do Carnaval de 2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334326**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/14, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Tubarão.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e  
**CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 6375-2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Renan Souza Merces, Igor Ruas Cardoso e Adriana Reis Lopes, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa, como Gestora, Higgara Pamela Resende para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Tubarão, Processo Administrativo n.º 311/2026, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objeto é a aquisição de microfones para o Bloco e o custeio com a contratação de serviços para a realização da concentração e do Desfile do Bloco Carnavalesco Tubarão durante a programação do Carnaval 2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/15, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador 6370/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Renan Souza Merces, Fernanda Ribeiro Pinho Souza e Cláudia Diva de Magalhães Freitas, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Higgara Pamela Resende para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Casa Imperial da Rosa, mediante Termo de Fomento, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objeto é contratação de serviços para a produção do desfile da agremiação para o Carnaval do ano de 2026, de acordo com o enredo estabelecido, Processo Administrativo n.º 305/2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/16, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna – Identificador n.º 6376-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Renan Souza Merces, Sirlei Pereira de Oliveira e Geraldo Sebastião de Andrade para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Raquel Cristina dos Santos como Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Bloco Pracintucada, Processo Administrativo n.º 295/2026, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo objeto é a aquisição de microfones para o Bloco e o custeio com a contratação de serviços para a realização da concentração e do Desfile do Bloco Carnavalesco Pracintucada durante a programação do Carnaval 2026, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334626**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/17, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.435, de 17 de dezembro de 2025, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013 e a Lei n.º 4.300, de 9 de dezembro de 2025; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna – identificador 6157/2026,

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na qualidade de membro suplente Andrea Cristina Pereira Teixeira em substituição a Michelly da Silva Quintão, como representante de entidades do setor de hospedagem, alimentação e similares, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2025/2027, no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.435, de 17 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334726**

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTEARIA N.º PMC/18, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 10. da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019; e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna – Identificador n.º 6169-2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituído pela Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.831, de 20 de março de 2019, para exercerem o mandato referente ao biênio 2026/2028:

I - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Titular: Mauro Lúcio Justino de Oliveira

Suplente: Wagner Cordeiro Matosinhos

II - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Titular: Gleidson Alves Carvalho

Suplente: Énio Ferreira Dutra

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos

Suplente: Marden Frederico Mazzaro

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Samuel Henrique Oliveira Silva

Suplente: Alexandre Antônio Ataydes Seabra Júnior

V - Representante da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Josué Gregório de Sampaio

Suplente: Warley Ferreira Costa Braúna

VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Daniela Bonifácio Moura

Suplente: Mariana Christinne Pires Rocha

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Titular: Fátima Aparecida Mapa Durães

Suplente: Marinês das Graças dos Santos

VIII - Representante da Procuradoria Jurídica

Titular: Camilla Santos Torrecillas Almeida

Suplente: Samyra Beatrice Silva Rodrigues

IX - Representante da Policia Militar de Minas Gerais

Titular: Breno Malta de Oliveira

Suplente: Everton Lester Pamplona

X - Representante da Corpo de Bombeiros

Titular: Luiz Carlos da Silva

Suplente: Edneser Egg de Oliveira

XI - Representante da Guarda Civil Municipal

Titular: Aline Maria Freitas Silveira

Suplente: Vanusa Silva Costa Martins

XII - Representante de Entidade Representativa do Comércio

Titular: João Paulo Ferreira de Paula

Suplente: Priscila Kelly da Silva

XIII - Representante de Organizações de Serviços Humanitários

Titular: Géssica Jeissem Moraes

Suplente: João Paulo Ferreira

XIV - Representante de entidades religiosas de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4225

Titular: Raquel Tavares Gonçalves

Suplente: Maria de Lourdes Tavares Gonçalves

XV - Representante do Legislativo Municipal

Titular: Roberto Kleiton Guerra de Aguiar

Suplente: Vanderlei Eustáquio Ferreira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTRARIA N.º PMC/19, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

**Nomeia Grupo de Trabalho de Análise e Acompanhamento Contratual referente ao contrato n.º 052/2025.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Grupo de Trabalho de Análise e Acompanhamento Contratual, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo à Administração Pública no que se refere a questões relacionadas ao Contrato n.º 052/2025, celebrado com a empresa AUTOBEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá caráter deliberativo no que diz respeitos aos encaminhamentos técnicos, fluxos e recomendações do contrato.

**Art. 3º** O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

- a) Douglas Santiago Oliveira Matos;
- b) Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos;
- c) Gilberto Fernandes Araújo Júnior;
- d) Heber Delkater Pereira Tomaino;
- e) Richard Silva Martins;
- f) Vagner Luiz de Souza;
- g) Ariane Beatriz Peixoto Gurgel.

**§ 1º** Os trabalhos serão presididos por Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos.

**§ 2º** Os demais membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas responsabilidades funcionais.

**Art. 4º** Compete ao grupo de trabalho:

- I – levantar, organizar e sistematizar informações e documentos relacionados ao contrato;
- II – apoiar a análise técnica e administrativa de fatos e ocorrências vinculadas à execução contratual;
- III – elaborar registros, relatórios e notas técnicas de caráter informativo;
- IV – prestar apoio aos setores competentes sempre que solicitado;
- V – executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua finalidade.

**Art. 5º** Os trabalhos obedecerão de forma rigorosa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e continuidade do serviço público, registrando todos os atos com clareza e objetividade.

**Art. 6º** Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 120 dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa documentada.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de janeiro de 2026.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 1334926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90036/2025 – PRC/17/2025**

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado as licitantes: Industrial Ferragens LTDA: lotes 19, 44, 46, 51, 66, 80, 87, 89, 93, 100, 107, 108, 109, 124, 130, 131, 134, 148, 160, 166, 168, e 169 ; Pix Led Comércio e Importação e Exportação LTDA: lotes 06, 08, 12, 28, 33, 39, 43, 52, 75, 79, 88, 96, 106, 110, 132, 153, 156, 181 e 182; 53.082.312 Ana Carolina Souza Diniz: lote 138; Centermil Material de Construção: lotes 1, 13, 40, 49, 50, 57, 85, 117, 161, 173, 187 e 188; Comercial Prime LTDA: lotes 4, 14, 22, 25, 27, 32, 34, 41, 42, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 63, 77,

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 9 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4225

82, 86, 90, 91, 102, 103, 105, 112, 113, 120, 123, 125, 126, 127, 128, 129 e 133; Casa 500 Materiais de Construção LTDA: lotes 15, 20, 21, 72, 81, 94, 115, 116, 121, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 152, 154, 155, 157, 158, 167, 179, 180 e 184; BSC Hidráulica LTDA: lote 147; ECM Comercial e Serviços LTDA: lote 78; Comercial Vanguardeira Eireli: lotes 3, 5, 9, 10, 11, 17, 18, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 37, 38, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 71, 73, 74, 76, 83, 84, 92, 95, 97, 98, 99, 104, 111, 114, 118, 119, 122, 145, 149, 162, 163, 164, 165, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 183 e 186. Congonhas, 09/01/2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1335026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/010/2024

Partes: Município de Congonhas X VIGILARM SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato PMC/010/2024 por 06 meses, com início em 09/01/2026 e término em 09/07/2026. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 –Do Controle, Fiscalização e Gestão da Contratação, referente ao Contrato nº PMC/010/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação: “7.4. Fica denominado para gestor do presente contrato o DIRETOR DE DEFESA CIVIL, Mauro Lúcio Justino de Oliveira, matrícula 20146783.”. Valor: R\$ 883.520,70. Data: 06/01/2026.

Código de Validação: 1335126

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

